

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 8**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período, tendo estes declinado.-----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 7 de 27 de março de 2025 a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.738.126,88€** (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e **854.168,25€** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4. PAGAMENTOS-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 24.03.2025 e 06.04.2025.-----

**5. AEOF - PEDIDO DE CORTE DE VIA PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DE
PRIMAVERA – RATIFICAÇÃO-----**

O pedido de apoio para encerramento de via pública, requerido pelo AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, no processo número 2025/450.10.213/9.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o condicionamento do trânsito, no dia 28 de abril ou 05 de maio de 2025, entre as 13h00 e as 15h30, nos arruamentos entre o Centro Escolar e o Parque Urbano, em Oliveira de Frades, para a realização do Desfile de Primavera.

**6. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 73/2025: RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - DISCUSSÃO PÚBLICA-----**

Presente a Informação/Parecer n.º 73/2025 do Técnico Superior, Ruben Gonçalves, e do Chefe de Divisão, José Paulo Loureiro, com o assunto: *Relatório sobre o Estado do*

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Ordenamento do Território – discussão pública, registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 5365. -----

Em anexo, encontra-se o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Oliveira de Frades. -----

Estes documentos serão rubricados pelos membros deste órgão municipal e apensos ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e submeter o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território a discussão pública, durante um período de 30 dias úteis. -----

7. INFORMAÇÃO N.º 02/2025 GAS: ATRIBUIÇÃO DE CASA EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO -----

Presente a informação n.º 02/2025 do Técnico Superior, Filipe Ramos, com o assunto: *Atribuição de casa em regime de arrendamento apoiado*, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 4920 (processo número 2025/650.10.105/4).-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira alertou para o cuidado a ter relativamente à proteção e tratamento dos dados pessoais.-----

De acordo com o previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e com base na informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a habitação referida à família em causa, sendo o valor da renda o constante na informação.-----

8. FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO ----

Presente o ofício n.º 01/2025 da Junta de Freguesia de São João da Serra a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas que lhes são apresentados diariamente pela população. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 3896 (processo número 2025/350.10.500/35), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58655; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59642 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Freguesia de São João da Serra. -----

9. FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões a solicitar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas da população. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6235 (processo número 2025/350.10.500/38), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58688; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59675 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Freguesia de São Vicente de Lafões. -----

10. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

Presente um ofício da União das Freguesias de Destriz e Reigoso a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro, no valor de 25.000,00€, para fazer face à gestão corrente desta freguesia e para apoio na execução de obras de requalificação de espaços públicos e melhoramento de vias de comunicação. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 5582 (processo número 2025/350.10.500/37), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58670; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59643 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à União das Freguesias de Destriz e Reigoso. ----

11. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

Presente o ofício n.º 08/2025 da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas que lhes são apresentados pela população. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 3848 (processo número 2025/350.10.500/36), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58671; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59644 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. -----

12. FREGUESIA DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ribeiradio a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a atribuição de um

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

apoio financeiro no valor de 20.000,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas da população. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6831 (processo número 2025/350.10.500/43), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58759; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59778; informação de controlo de fundos disponíveis; certidão das Finanças relativa à situação tributária, bem como, da Segurança Social referente à situação contributiva, estando ambas regularizadas. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Freguesia de Ribeiradio. -----

13. INFORMAÇÃO N.º 05/2025 GAS: PASSEIO PARA A POPULAÇÃO SÉNIOR DO CONCELHO -----

Presente a informação n.º 05/2025 da Chefe de Unidade, Carla Carvalho, com o assunto: *“Passeio para a população sénior do Concelho”*, a qual se transcreve:-----

“À semelhança dos anos anteriores e de forma a proporcionar o convívio da população sénior das diferentes Freguesias do Concelho de Oliveira de Frades, prevê-se a realização de um passeio, para os munícipes com 65 anos de idade, ou mais, que residem no Concelho, no dia 24 de maio de 2025.-----

Este ano o passeio será visita à cidade de Mirandela, com momento de “Gastronomia e animação”, seguido de almoço que será servido na localidade de Valpaços.-----

Para a realização deste passeio será necessário o fornecimento do almoço e mediante o número de participantes, que se prevê cerca de 700 idosos, o aluguer de transportes complementar às viaturas que a autarquia possui”.-----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 6164 (processo número 2025/650.10.103/15), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para estarem presentes nesta atividade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do evento em causa, assumindo os custos inerentes.-----

14. RELATÓRIO E CONTAS 2024 -----

Estando presentes os seguintes membros da Câmara Municipal: o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério; o Senhor Vice-Presidente, José Luís Pinheiro de Lima; a Senhora Vereadora, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira; o Senhor Vereador, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e o Senhor Vereador, Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, passou-se de seguida à análise e discussão do Relatório e Contas 2024. -----

Na reunião, foi entregue o draft da Certificação Legal de Contas, apresentado pelo auditor externo *Palm – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda.* -----

O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, fez uma apresentação dos documentos em causa, em *powerpoint.*-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Relativamente à assunção de competências no domínio da educação, o Senhor Vereador Paulo Ferreira questionou se o valor transferido para o Município era suficiente para cobrir as despesas.-----

Mais questionou se o aumento do número de contadores de água para consumidores domésticos, nos anos de 2023 e 2024, tinham alguma relação com as dívidas (com o seu aumento ou não). Ainda, neste âmbito, questionou se era possível através dos contadores ativos ter uma ideia se houve aumento ou não da população, ou, através, da medição do consumo de água. -----

Relativamente à primeira questão, o Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, respondeu negativamente. -----

No que concerne à segunda questão colocada, informou do esforço efetuado na Freguesia de Ribeiradio, no sentido de os munícipes efetuarem o pedido de ligação à rede, tendo-se verificado um aumento de cerca de cem contratos de água. Mais informou que há muitos pedidos de colocação de contadores, todavia, também, se verificam muitas desistências. Acresce o facto, de haver muitas pessoas que têm acesso a água própria (sem contador), não obstante o esforço do Município para que celebrem contratos de fornecimento de água. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira constatou que o valor do orçamento municipal duplicou (em 2021 era de dez milhões de euros e em 2025 é de vinte milhões de euros). Nesta sequência questionou como se justifica o aumento da dívida da autarquia em quase 50%. -----

O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, informou que o crescimento da dívida de curto prazo de 36% reflete todo o exigível de curto prazo, designadamente, o incremento da programação de liquidação de empréstimos a médio e a longo prazo no decurso de 2025, o volume de reforços de caução constituídos a título de garantia de obras e as faturas em receção e conferência. Referiu que o facto de o orçamento crescer não significa que tenha crescido exclusivamente por receitas próprias, este aumento foi efetuado através do acesso ao crédito da banca e fundos comunitários. Verifica-se uma tendência de ligeiro crescimento da dívida de empréstimos a médio e a longo prazo face a anos anteriores, considerando a utilização de empréstimos contratados em exercícios anteriores. A estratégia municipal tem passado por financiar os investimentos estruturantes, existindo uma ligeira tendência para o crescimento da dívida a médio e a longo prazo e uma contenção da dívida a curto prazo. Por último, concluiu que o crescimento da dívida é devidamente sustentável, estando a mesma a ser gerida em padrões razoáveis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório e Contas 2024 e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

15. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2025-----

Presente a 2.ª Revisão ao Orçamento 2025. -----

Este ponto e o seguinte - 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2025-2028 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, fez uma apresentação dos documentos em causa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento 2025 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

16. 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025-2028-----

Presente a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2025-2028. -----

Este ponto e o anterior - 2.ª Revisão ao Orçamento 2025 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2025-2028 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

17. PROPOSTA: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 4.º GRAU PARA CHEFE DE UNIDADE FLEXÍVEL DE 4.º GRAU - OBRAS PÚBLICAS E DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI-----

Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente com o assunto: *Autorização de abertura de procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para chefe de unidade flexível de 4.º grau - obras públicas e designação da composição do júri.* -----

Este documento será rubricado pelos membros deste órgão municipal e apenso ao respetivo processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e remeter à Assembleia Municipal para que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a abertura do presente procedimento concursal e os critérios constantes da proposta. --

18. PROPOSTA: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 4.º GRAU PARA CHEFE DE UNIDADE FLEXÍVEL DE 4.º GRAU - SERVIÇOS URBANOS E LOGÍSTICA E DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI-----

Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente com o assunto: *Autorização de abertura de procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para chefe de unidade flexível de 4.º grau - serviços urbanos e logística e designação da composição do júri.* -----

Este documento será rubricado pelos membros deste órgão municipal e apenso ao respetivo processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e remeter à Assembleia Municipal para que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a abertura do presente procedimento concursal e os critérios constantes da proposta. --

19. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE QUINTELA: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Presente a documentação apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Quintela, no âmbito do pedido de atribuição de subsídio, enquadrado no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. -----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 4116 (processo número 2025/350.10.500/26), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58762; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59781 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa de Quintela. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

20. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (ACOF)---

Presente a documentação apresentada pelo ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades, no âmbito do apoio para programa de desenvolvimento desportivo e enquadrado no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. -----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no processo número 2025/350.10.500/18, encontrando-se apenso o relatório do documento de entrada 2219. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58761; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59780; informação de controlo de fundos disponíveis; certidão das Finanças relativa à situação tributária, bem como, da Segurança Social referente à situação contributiva, estando ambas regularizadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

Para constar transcreve-se o referido contrato-programa: -----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

Considerando: -----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

Que a atribuição destes apoios financeiros se encontra dependente da apresentação do Programa de Desenvolvimento Desportivo e da celebração do respetivo contrato-programa nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

A dinâmica imprimida pela ACOF no desenvolvimento das suas atividades desportivas, o aumento do número de atletas do clube, a participação em Campeonatos Nacionais, a dinamização da Equipa Sénior Feminina, a organização do Torneio de Andebol – Terras de Lafões 2025 para todos os escalões de formação, as ações de sensibilização junto das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Escolas do 2.º e 3.º Ciclos e Secundário do concelho de Oliveira de Frades para alargamento do leque de praticantes de andebol e de atividade física, combatendo, assim, o sedentarismo, a participação em todos os “FESTAND’S para Bambis que se realizam no concelho e no Distrito de Viseu, a participação no 4.º Torneio de Andebol – End-Season Cup 2024-2025 e 8.º Torneio de Andebol – Pré-Season Cup 2025, bem como o seu vasto programa sociocultural; -----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela ACOF para o presente ano civil. -----

É celebrado entre: -----

Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, João Carlos Ferreira Valério; -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Segundo Outorgante - ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 505 729 008, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Paulo Rafael Almeida, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio material ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto do Contrato -----

1- Constitui objeto do presente contrato a execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e consubstanciado, em especial, no fomento da prática da modalidade de andebol no concelho de Oliveira de Frades entre as diversas camadas etárias. -----

2- A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2025, apresentado pela Segunda Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações Assumidas pelas Partes -----

1- A segunda outorgante obriga-se a: -----

a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo para o presente ano civil, no que respeita às atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----

b) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato; --

c) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.-----

2- É obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. -----

Cláusula 3.ª -----

Apoio Financeiro-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de subsídio, no montante de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª. -----

2. O Primeiro Outorgante obriga-se a transferir o apoio referido no número anterior em três tranches, de acordo com o seguinte plano de transferências:-----

a) Prevê-se a transferência da primeira tranche, no montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) até ao dia 30 de abril de 2025;-----

b) A transferência da segunda tranche, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) prevê-se que ocorrerá até ao dia 31 de agosto de 2025;-----

c) A última tranche, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) até ao dia 31 de outubro de 2025. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

3. O Primeiro Outorgante, por motivos devidamente fundamentados, poderá excepcionalmente, alterar as datas de transferência previstas nas alíneas anteriores, mediante prévia comunicação à Segunda Outorgante, sem prejuízo da transferência do montante global dever ocorrer até ao final do ano de 2025. -----

Cláusula 4.ª -----

Contrapartidas do Apoio Concedido-----

Do apoio referido na cláusula 3.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante: -----

a) Incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação dos espaços e equipamentos afetos à atividade desportiva desenvolvida pela ACOF;-----

b) Apostar na modernização da ACOF e na divulgação das suas atividades através da Internet; -----

c) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como homens. -----

Cláusula 5.ª -----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 6.ª -----

Contrato-Programa-----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes intervenientes, a prestar por escrito. -----

Cláusula 7.ª -----

Incumprimento e Rescisão do Contrato -----

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a reversão do apoio concedido a favor do Município. -----

Cláusula 8.ª -----

Compromisso -----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo as informações de compromisso cujo número sequencial é o _ com a classificação orçamental _ . -----

Cláusula 9.ª -----

Publicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades, produzindo efeitos após publicação. -----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes”. ---

21. FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Arcozele das Maias a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€, para fazer face à intervenção em vários arruamentos, limpeza e manutenção das ruas de toda a freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 3155 (processo número 2025/350.10.500/44), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58760; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59779; informação de controlo de fundos disponíveis; certidão das Finanças relativa à situação tributária, bem como, da Segurança Social referente à situação contributiva, estando ambas regularizadas. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Freguesia de Arcozelo das Maias. -----

22. CIMVDL: PROTOCOLO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO INCENTIVA +TP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2024, DE 19 DE MARÇO – RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo para distribuição das verbas relativas ao Incentiva +TP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de: Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva e Vouzela, com o seguinte objeto: -----

“O presente protocolo tem por objeto principal fixar o critério de cálculo do valor anual de participações mínimas que cada um dos segundos outorgantes deve efetuar à primeira outorgante, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2024”. -

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 7169.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em causa. -----

23. CAV - CLUBE AUTOMÓVEL DE VISEU - PEDIDO DE APOIO-----

Presente o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CAV - Clube Automóvel de Viseu, bem como, o plano de atividades para o ano de 2025, os quais estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 7311 (processo número 2025/350.10.500/45).-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento e ficha de cabimento, com o número sequencial 58763.-----

Foi entregue a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

Para constar transcreve-se o documento referido: -----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----
Considerando:-----

1. As atribuições de os municípios nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município conforme estipula a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei da Bases da Atividade Física e do Desporto. -----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----
4. O relevante papel do associativismo desportivo no fomento e desenvolvimento das modalidades desportivas no concelho.-----
5. Que o Clube Automóvel de Viseu expressou a sua vontade de incrementar e desenvolver a modalidade de automobilismo no concelho de Oliveira de Frades, apresentando um programa com vários eventos e provas a realizar no território concelhio, sendo o primeiro evento a realizar nos dias 12 e 13 de abril do presente ano. -----
6. Que o Município tem como objetivos fundamentais fomentar e divulgar a prática do desporto automóvel, promovendo a segurança dos atletas e do público, bem como constituir um nicho de desenvolvimento turístico para o concelho de Oliveira de Frades.\
7. Que o Município, na senda do controle da despesa pública, pretende enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto, fazendo o acompanhamento da concessão do apoio financeiro através de uma avaliação dos custos de cada plano e/ou evento, do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a respetiva execução, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----
8. O programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Clube Automóvel de Viseu.---
Entre: -----
- O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério, -----
- E -----
- O Clube Automóvel de Viseu, contribuinte n.º 502 177 810, aqui legalmente representado pela Direção, pelo Sr. António Pedro Ferreira dos Santos Coelho de Araújo.-----
- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo e que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:-----
- Cláusula Primeira -----
- Objeto-----
- O presente contrato-programa tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Clube Automóvel de Viseu, tendo em vista a realização e organização de um conjunto de atividades no concelho de Oliveira de Frades, cuja primeira atividade se inicia nos dias 12 e 13 de abril do presente, com um evento denominado: “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4 – Oliveira de Frades 2025”.-----
- Cláusula Segunda-----
- Obrigações do “Clube Automóvel de Viseu” -----
- 1) Constituem obrigações do “Clube Automóvel de Viseu”:-----
- a. Assegurar a execução integral do programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao Município:-----
- b. Assegurar a execução integral do evento a realizar nos dias 12 e 13 de abril de 2025, denominado: “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4 - Oliveira de Frades 2025”;-----
- c. Afetar todos os apoios financeiro, material e logístico exclusivamente à execução do programa apresentado; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- d. Requerer todos os licenciamentos e contratualizar os seguros necessários para a realização de provas desportivas, bem como acautelar todas as regras de segurança inerentes a este tipo de eventos; -----*
- e. Elaborar e enviar ao Município, findo o prazo de vigência do presente contrato-programa, um relatório das atividades desenvolvidas no concelho de Oliveira de Frades e que constituem objeto do programa de desenvolvimento desportivo apresentado; -----*
- f. Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Município que respeitem à execução do programa de desenvolvimento desportivo; -----*
- g. Realizar toda a imagem dos eventos propostos, desde as filmagens às fotografias. -----*
- h. Promover os eventos ao nível da parte social, do empreendedorismo, da contratação de equipamento sonoro, site e redes sociais; -----*
- i. Diligenciar o material de comunicação e divulgação dos eventos (flyers, cartazes e site de internet);-----*
- j. Organizar e planear todo o evento denominado “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4 – Oliveira de Frades 2025, a realizar nos dias 12 e 13 de abril de 2025”;-----*
- k. Adquirir os troféus para participantes nos eventos; -----*
- l. Embelezar os espaços cedidos, temporariamente, para a realização dos eventos;-----*
- m. Colaborar na promoção de produtos endógenos de Oliveira de Frades nos eventos;-----*
- n. Fazer ações de sensibilização rodoviária junto das escolas do concelho de Oliveira de Frades; -----*
- o. Colaborar nas atividades que anualmente, o Município organiza, tais como, o Dia do Trabalhador, as Festas dos concelhos, entre outras de igual relevância; -----*
- p. Promover e organizar uma prova de desporto automóvel durante o ano de 2025 na “Pedra da Broa” ou em outro lugar do concelho a acordar para o efeito. -----*
- q. Organizar os demais eventos previstos no programa de desenvolvimento desportivo.-----*
- Cláusula Terceira-----*
- Obrigações do “Município”-----*
- 1) Constituem obrigações do Município de Oliveira de Frades:-----*
- a. Atribuição de um apoio financeiro no montante de €36 000,00 (trinta e seis mil euros); ----*
- b. Ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento do evento, nomeadamente que permitam a instalação e realização independente de: secretariado, gabinete de imprensa, centro operacional da prova, verificações documentais, verificações técnicas, sala de colégio de comissários desportivos, apresentação do evento; -----*
- c. Colaboração na preparação e arranjo de terrenos e/ou caminhos para a realização do evento, até ao dia anterior à realização do mesmo, assegurando a fitagem de todos os caminhos que entronquem com o percurso das provas de classificação; -----*
- d. Ceder, temporariamente, espaços para a realização dos eventos e sua correta demarcação; -----*
- e. Promover e divulgar da melhor forma possível o evento; -----*
- f. Disponibilizar grades de vedação;-----*
- g. Disponibilizar recursos humanos para auxiliarem a montagem e desmontagem de equipamentos inerentes à realização do evento. -----*
- 2) O Município compromete-se a transferir o montante global do apoio financeiro nos trinta dias após a data da celebração do presente contrato-programa. -----*
- Cláusula Quarta-----*
- Colaboração entre as partes -----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar a colaboração entre si, com vista a um correto acompanhamento e execução do presente contrato-programa.-----

Cláusula Quinta-----

Vigência-----

O contrato-programa vigora por um período de um ano, entrando em vigor na data da sua assinatura.-----

Cláusula Sexta-----

Revisão do Contrato-programa-----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo das partes, sem prejuízo do disposto no n.º 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Sétima-----

Compromisso-----

A este contrato corresponde a ficha de cabimento com o número sequencial 58763 e com a classificação orçamental 0102252040701.-----

Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e o cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos por Lei.-----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Oliveira de Frades, 10 de abril de 2025”.-----

24. PODIUM EVENTS, SA - 32.ª VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO - PEDIDO DE PARECER-----

Presente um e-mail da Podium Events, S.A. a solicitar a emissão de parecer para efeitos de licenciamento da prova velocipédica denominada: 32.ª Volta a Portugal do Futuro, que se irá realizar entre 1 e 4 de maio de 2025. Neste seguimento, anexa o percurso em formato kml, resumo das etapas e percursos das mesmas.-----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 7289, encontrando-se apenso o respetivo relatório.-----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.-----

25. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

Neste ponto, o Senhor Presidente remeteu para as obras mencionadas na reunião anterior.

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-----

Na Minuta, por lapso, consta, no ponto 23:-----

“... A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo...”-----

e deveria ser:-----

“...A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar o** contrato-programa de desenvolvimento desportivo...”-----

Para constar, fica expressa nesta ata o registo deste engano/erro.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
